



Câmara Municipal de Monte Siao

ESTÂNCIA HIDROMINERAL

CEP 37580-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 3/2013

Câmara Municipal de Monte Siao - MG

Protocolo Nº 389/2013

Data: 26/06/2013 Hora: 09:24:19

Natureza: Projeto

Aprovado por Unanimidade

Sala das Sessões

19/08/13

“Institui o Programa Câmara Cultura, no âmbito da Câmara Municipal de Monte Siao e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE SIAO, ESTADO DE MINAS GERAIS, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, APROVA, E EU, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica instituído no âmbito da Câmara Municipal de Monte Siao o Programa Câmara Cultura, tendo como objetivo a promoção e difusão de atividades culturais nas suas mais variadas formas, com vistas ao pleno exercício da cidadania, propiciando ao cidadão, meios de inserção no contexto histórico e cultural, por meio de políticas voltadas ao fortalecimento de preceitos democráticos contextualizados à realidade local.

Art. 2º - O Programa terá caráter permanente e continuo, podendo para tanto ser firmadas parcerias com a iniciativa privada para custeio de suas ações.

§ 1º - As parcerias mencionadas no caput deste artigo consistem em buscar meios de viabilização econômica das atividades, primando pelo princípio da economicidade, despendendo o mínimo de recursos públicos possível para a efetivação das ações.

§ 2º - A pessoa jurídica que firmar parceria com o Programa Câmara Cultura, associar-se à ao programa como parceiro cultural, podendo ser utilizada sua imagem pelo tempo que durar a ação, ou pelo que dispuser contrato específico firmado com a Câmara Municipal, constando a expressão “ Parceiro Cultural” em materiais gráficos ou outros meios de divulgação.

Art. 3º - Toda a ação cultural de iniciativa da Câmara Municipal, será divulgada, por meio de editais públicos, de maneira a garantir oportunidade de participação ao maior numero possível de parceiros interessados.

Art. 4º - Fica criada a comissão de análise e avaliação, composta por três servidores da Câmara Municipal e dois vereadores, a ser nomeada pelo Presidente da Câmara.



Câmara Municipal de Monte Siao

ESTÂNCIA HIDROMINERAL

CEP 37580-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



Parágrafo único - A finalidade da comissão referida no caput deste artigo será avaliar as propostas de parcerias apresentadas pelos interessados e deliberar sobre a efetiva oficialização.

Art. 5º - Toda estrutura física da Câmara Municipal ficará a disposição do Programa Câmara Cultura, sendo livre a utilização por escolas, entidades filantrópicas, empresas públicas.

§ 1º - A utilização referida no caput deste artigo será precedida de avaliação da Comissão de Análise, devendo ser previamente organizadas e agendadas com a antecedência mínima necessária para a preparação e adequação da estrutura para receber o evento proposto.

§ 2º - Quando o evento for realizado fora do espaço físico da Câmara, a Comissão de Análise, juntamente com os parceiros envolvidos deliberarão sobre a logística do evento, de maneira a garantir condições satisfatórias de realização.

Art. 6º - Fica vedada a utilização da estrutura da Câmara Municipal para fins comerciais, ainda que associado a atividades culturais, sendo expressamente proibida a comercialização de bens ou serviços através do Programa Câmara Cultura, ficando o infrator sujeito as penalidades legais cabíveis.

Art. 7º - As despesas decorrentes da presente resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 8º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 26 de Junho de 2013.


HÉRCULES DIVINO DE FARIA
PRESIDENTE DA CÂMARA



Câmara Municipal de Monte Sião

ESTÂNCIA HIDROMINERAL

CEP 37580-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



CONCLUSÃO

Aos 08 dias do mês de julho de 2.013, os faço concluso ao Sr. Presidente, e para constar lavrei este termo.

Eu _____

Assessora Técnica Legislativa

Vistos etc...

Envie-se cópia para as comissões abaixo e à Assessoria Jurídica da Câmara.

- Justiça e Redação;
- Educação, Cultura e Esportes.

Monte Sião, em 08 de julho de 2.013.

HÉRCULES DIVINO DE FARIA
PRESIDENTE DA CÂMARA

Certifico e dou fé haver expedido o Projeto de Resolução nº. 03/2013, para as comissões abaixo e para Assessoria Jurídica.

- ☒ Justiça e Redação
- ☐ Fiscalização Financeira e Orçamentária Externa
- ☐ Educação, Cultura e Esportes
- ☐ Saúde e Assistência Social
- ☐ Turismo, Indústria e Comércio
- ☐ Meio Ambiente
- ☐ Obras Serviços Públicos e Outros

Para análises e o devido parecer.

Monte Sião, 08 de julho de 2.013.

Assessora Técnica Legislativa



Câmara Municipal de Monte Sião

ESTÂNCIA HIDROMINERAL

CEP 37580-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

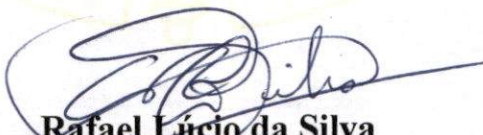
Parecer Nº 2

Projeto de Resolução nº 3/2013 - "Institui o Programa Câmara Cultura, no âmbito da Câmara Municipal de Monte Sião e dá outras providências."

Data: 12 de Julho de 2013.

A Comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal de Monte Sião - MG, examinando detida e minuciosamente o Projeto de Resolução nº3 /2013, de autoria do Vereador Hércules Divino de Faria, que "Institui o Programa Câmara Cultura, no âmbito da Câmara Municipal de Monte Sião e dá outras providências.", verificou sua constitucionalidade, sendo de parecer que a proposição seja submetida à única votação, observado o disposto na legislação vigente e na Lei Orgânica do Município de Monte Sião - MG.

Monte Sião, 12 de julho de 2013.


Rafael Lúcio da Silva
Presidente da Comissão

Carlos Henrique de Souza
Vice-Presidente


Christian Caroli
Relator



Câmara Municipal de Monte Sião

ESTÂNCIA HIDROMINERAL

CEP 37580-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ASSESSORIA JURÍDICA DA CÂMARA



Ref.: Projeto de Resolução nº 03/2013

Assunto: *"Institui o Programa Câmara Cultura, no âmbito da Câmara Municipal de Monte Sião e dá outras providências."*

Trata-se de Projeto de Resolução do Poder Legislativo, para submeter à apreciação e votação desta Casa de Leis, sobre a criação e regulamentação do "Câmara Cultura" junto a esta Casa de Leis.

Tal projeto de Resolução de iniciativa do Presidente da Câmara Municipal tem objetivo a promoção e difusão de atividades culturais, visando o exercício da cidadania e propiciando ao cidadão, meios de inserção no contexto histórico e cultural local.

Sua constitucionalidade está em consonância com a legislação vigente, cabendo sua iniciativa por parte do Poder Legislativo.

O referido projeto visa proceder parcerias para promoção da cultura local, bem como utilizar o espaço público da Câmara Municipal, de forma gratuita, para atividades culturais.

Neste sentido o parecer jurídico é favorável a tramitação do projeto no estado que se encontra, tendo permissão constitucional para ser aprovado, cabendo sua iniciativa pelo Poder Legislativo, não havendo qualquer vício a ser sanado.

As despesas do mesmo estão dentro de dotações próprias e previstas no orçamento vigente, respeitando a Lei de Responsabilidade Fiscal.



Câmara Municipal de Monte Sião

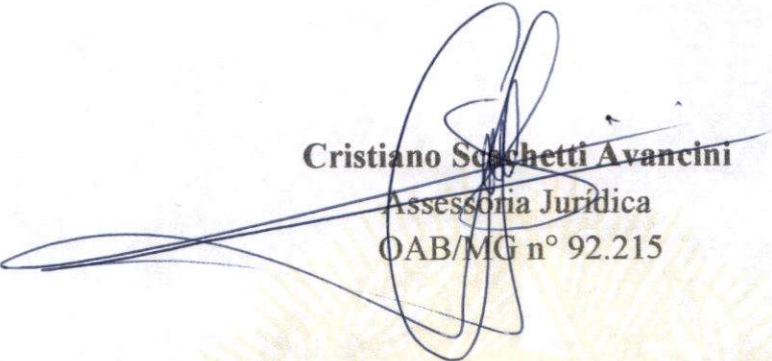
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

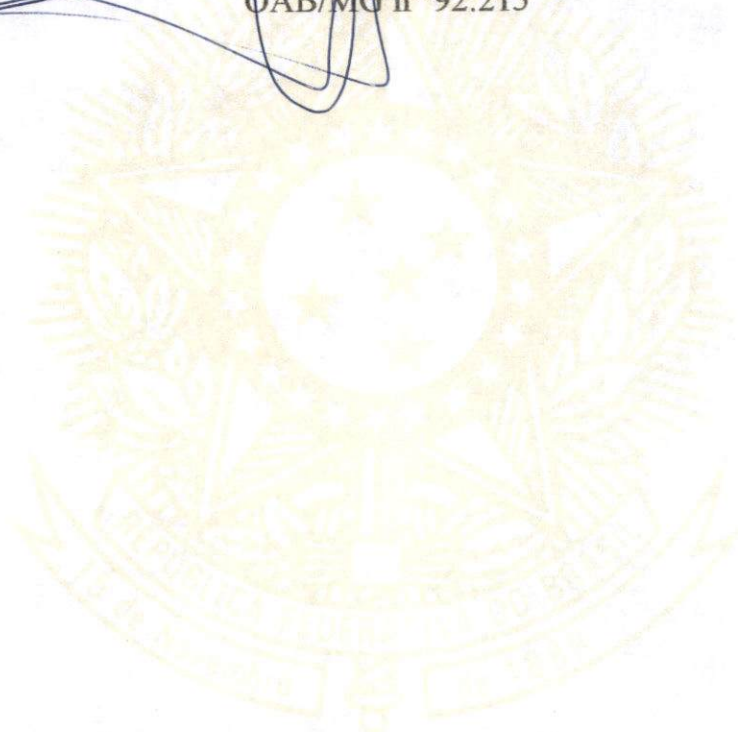
CEP 37580-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



Diante do exposto, “*data máxima vênia*”, o parecer é favorável para que o Projeto de Lei seja apreciado e votado pelos Nobres Edis desta Casa de Leis.

Monte Sião, 10 de julho de 2013.


Cristiano Scarchetti Avancini
Assessoria Jurídica
OAB/MG nº 92.215





Câmara Municipal de Monte Sião

ESTÂNCIA HIDROMINERAL

CEP 37580-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Parecer Nº 3

Projeto de Resolução nº 3/2013 - “Institui o Programa Câmara Cultura, no âmbito da Câmara Municipal de Monte Sião e dá outras providências.”

Data: 16 de Agosto de 2013.

A Comissão de Educação, Cultura e Esportes da Câmara Municipal de Monte Sião - MG, examinando detida e minuciosamente o Projeto de Resolução nº 3/2013, de autoria do Vereador Hércules Divino de Faria, que “Dispõe sobre” verificou sua constitucionalidade, sendo de parecer que a proposição seja submetida à única votação, observado o disposto na legislação vigente e na Lei Orgânica do Município de Monte Sião - MG.

Monte Sião, 16 de agosto de 2013.

Antonio Osvaldo Inácio
Presidente da Comissão

Christian Caroli
Relator

Raul Bueno da Silva
Vice-Presidente



Câmara Municipal de Monte Siao

ESTÂNCIA HIDROMINERAL

CEP 37580-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



Votação Única do Projeto de Resolução nº 3/2013 Reunião em 19/08/2013

Ementa: “Institui o Programa Câmara Cultura, no âmbito da Câmara Municipal de Monte Siao e dá outras providências.”

Entrada: 26/06/2013

Vereador	Favorável	Contrário	Abstenção
Anísio de Souza Bueno	X		
Antonio Osvaldo Inácio	X		
Carlos Henrique de Souza	Ausente		
Christian Caroli	X		
Décio Fred	X		
Delani Sant'ana	X		
Hércules Divino de Faria	Presidente		
Rafael Lúcio da Silva	X		
Raul Bueno da Silva	X		
Total	7		



Câmara Municipal de Monte Siao

ESTÂNCIA HIDROMINERAL

CEP 37580-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Projeto de Resolução Nº 3/2013

Lei : Nº 434/2013

Processo: 1/1215

Assunto : Diversos

Objeto : Diversos

Entrada : 26/06/2013

Autor : »»Hércules Divino de Faria

Situação: Projeto Promulgado

Ementa : "Institui o Programa Câmara Cultura, no âmbito da Câmara Municipal de Monte Siao e dá outras providências."

Data	Situação
26/06/2013	Entrada na Câmara
08/07/2013	Despacho da Mesa
08/07/2013	Enviado para Parecer Assessoria Jurídica Câmara
11/07/2013	Parecer Exarado Favorável Assessoria Jurídica Câmara
08/07/2013	Enviado para Parecer Comissão de Justiça e Redação
12/07/2013	Parecer Exarado Favorável Comissão de Justiça e Redação (Relator: Christian Caroli)
08/07/2013	Enviado para Parecer Comissão de Educação, Cultura e Esportes
16/08/2013	Parecer Exarado Favorável Comissão de Educação, Cultura e Esportes (Relator: Christian Caroli)
19/08/2013	Entrada na Ordem do Dia - Única Votação
19/08/2013	Votação Única - Favorável por Unanimidade. Votos: Favoráveis: [7]
19/08/2013	Encaminhado para Promulgação da Câmara
19/08/2013	Projeto Promulgado - Câmara